



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº. 881/2014,**DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

*Denomina Rua que indica e adota
doutas providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de ALZIRA DE CARVALHO CUNHA, a rua que fica paralela à rua Joaquim Félix e perpendicular à rua Henrique da Cunha Mendes, localizada no bairro Baixio do Exu – Várzea Alegre-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, em 14 de novembro de 2014.

FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE
Prefeito Municipal

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre/CE
"Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal"